



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3453/00**

Denomina **Rua MARROCOS**, a atual Rua “M “, do loteamento denominado Jardim São José, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

**Autor : Ver. JOSÉ DE SOUZA CÂNDIDO**

Projeto de Lei nº 193-99/00

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **Marrocos**, a atual Rua “M “, do loteamento denominado Jardim São José, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua Paulo Ernani Braga do Nascimento (antiga Rua “A “), com 15,00m de largura e 280,00m de comprimento, terminando na Rua “3“(três) , do loteamento Chácaras Méa, confronta pela direita com as quadras 24 e 25 e, pela esquerda com as quadras 26 e 27”.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 02 de maio de 2000.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Carlos Alberto Gaggini** Secretário Municipal de Administração